



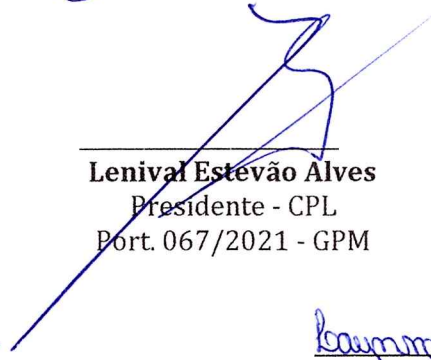
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, (horário local), reuniu-se na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção Pará, em sessão aberta, situada à Rua Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202 – Jardim Umuarama, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria número 067/2021-GPM, composta pelos servidores municipais, Lenival Estevão Alves (Presidente-CPL), Laynna Jhessie Berenice Melo Santos e Cleudilene Pereira da Silva (membros-CPL) para resultado final das propostas, referente ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) PONTES EM CONCRETO ARMADO, NA ESTRADA VICINAL SARIEMA, TRECHO PA-287, DIVISA COM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS COM COMPRIMENTO TOTAL DE 178,00M, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA.** Após cumprir o item 7.2.1 do Edital, reuniram-se no Departamento de Licitações do Município de Redenção, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitações, instituída por intermédio da Portaria nº 067/2021, com fins a proceder ao julgamento das propostas dos participantes do certame concorrência nº 001/2021. O senhor presidente deu por iniciados os trabalhos, os quais se estruturaram da seguinte maneira. Na data de 17 de maio de 2.021, foram abertos os envelopes nº 02 contendo a proposta de preços e planilhas do participante, habilitado, nos termos do Edital nº 001/2021 – Concorrência. Foi registrada a seguinte proposta: empresa **RGS Engenharia EIRELI**, proposta única aberta, com valor global de **R\$ 7.429.873,26 (sete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)**. Ato contínuo, foi aberto vista ao engenheiro civil do município para análise. Na data de 27 de maio de 2.021 foi entregue o parecer técnico do engenheiro civil do município **Sr. José Antônio Nery Palmeira – CRA-PA 151283706-7**, procedendo-se, na presente data, ao julgamento. O parecer técnico lavrado pelo engenheiro civil manifestou-se da seguinte maneira, in verbis: *“A empresa apresentou proposta com validade de 60 (sessenta) dias corridos da data da abertura do processo licitatório, julgo que seria o da data da abertura das propostas, pois o processo licitatório foi aberto bem antes e assim a validade da proposta já estaria defasado e o prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias, sem especificar se eram dias corridos por escrito, a contar da Ordem de Serviços (OS) porém, conforme cronograma físico financeiro apresentado pela empresa se trata de dias corridos. A empresa apresentou proposta de preço com valor global abaixo do valor base estimado e em conformidade com o Art. 48 §1º, “a” e “b” da Lei 8.666/93. Todos os valores unitários apresentados na planilha de orçamento pela empresa licitante estão com preço menores ou iguais a da planilha orçamento base, exceto os citados nos itens 1.10.3 subitem 1.10.3.1, que foi acatado, com as devidas explicações desta análise. O desconto oferecido pela empresa R\$ 272.418,99 corresponde a 3,54% do valor base que é de 7.429.873,26.”* Observa-se que na análise técnica do engenheiro civil, o mesmo não apontou inconsistências na proposta da participante **RGS Engenharia EIRELI**, em relação aos cálculos das composições das planilhas. Ato contínuo, passou-se ao julgamento. Esta CPL, assinala que a função precípua da Administração Pública é a busca pela



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

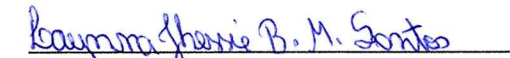
proposta mais vantajosa, nos termos da Lei: A licitação destina-se a “garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional” (art. 3º, caput). De tal maneira, em sendo o valor da proposta mais vantajoso à Administração Pública, chegou a Comissão, por unanimidade, às seguintes deliberações: Pelo exposto, a Comissão decide **CLASSIFICAR** a licitante **RGS Engenharia EIRELI**, declarando **VENCEDORA** do certame. O presidente da CPL irá notificar as empresas e abrir prazo para manifestação de recurso caso haja interessados e, desde já ficam à disposição dos licitantes as Propostas e Planilhas e seus anexo para vista, e informa, ainda, que transcorrido o prazo legal, o processo será encaminhado à Controladoria Interna que divulgará seu parecer e repassará, para homologação e contratação. Finalmente, dá por encerrada a reunião às 10h40min, 01/06/2021, eu, Cleudilene Pereira da Silva, lavrei e assinei Cleudilene Pereira da Silva a presente ata, seguida das assinaturas do presidente e demais presentes.



Lenival Estevão Alves
Presidente - CPL
Port. 067/2021 - GPM



Cleudilene Pereira da Silva
Membro



Laynna Jhessie Berenice Melo Santos.
Membro